

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

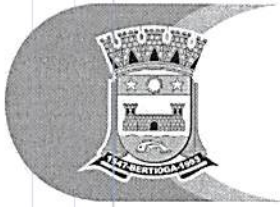
Processo nº 4724/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana a ser realizada na Rua Fausto Lourenço Gomes, no bairro de Boracéia, nos termos do convênio 093/2020, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (Processo 3010/2020).

Aos vinte dias do mês de agosto de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, alterada pelas Portarias nº 340/2019 e 232/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato sem representação; **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ferreira Marques da Silva, portador do RG nº 29732793-SSP/SP. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 e **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, por cumprimento de todos os itens do edital. Instado a se manifestar o representante presente, não desejou se manifestar. A empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, enviou email, que segue anexo, declinando de recurso. Em continuidade decide a Comissão em proceder a abertura do envelope proposta (envelope 02), das empresas habilitadas. Abertos os envelopes e rubricados pelos membros da Comissão e representante presente, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, pelo valor global de R\$ 228.686,89 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); em 2º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, pelo valor global de R\$ 261.147,96 (duzentos e sessenta e um mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, pelo valor global de R\$ 228.686,89 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém



Prefeitura do Município de Bertioga


Estado de São Paulo

Estância Balneária

desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Ana Lucia Luchese
Presidente


Dimas Rossi
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP